



TOLEDOPREV

**Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores
Públicos Municipais de Toledo - FAPES**

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

Manual 006

**Processo de Elaboração e Aprovação da
Política Anual de Investimentos - PI**



TOLEDOPREV	Manual – 006
	Processo de Elaboração e Aprovação da Política Anual de Investimentos

Histórico das alterações		
Revisão	Data	Descrição
00	06/11/2020	Elaboração inicial



Sumário

1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO:	4
2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA:	4
3. OBJETIVO:.....	4
4. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES	5
5. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.....	6
5.1 PREPARAR MINUTA	6
5.2 ANALISAR, AJUSTAR E APROVAR A MINUTA	6
5.3 ANALISAR E APROVAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	6
5.4 REGISTRAR APROVAÇÃO.....	7
5.6 REGISTRAR NO CADPREV	7
5.7 PERIODICAMENTE, O COMITÊ DE INVESTIMENTO.....	7



1. RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

- ✓ Coordenação de Previdência;
- ✓ Comitê de Investimentos; e
- ✓ Conselho de Administração.

2. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

- Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações;
- Portaria MPS 204/2008;
- Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

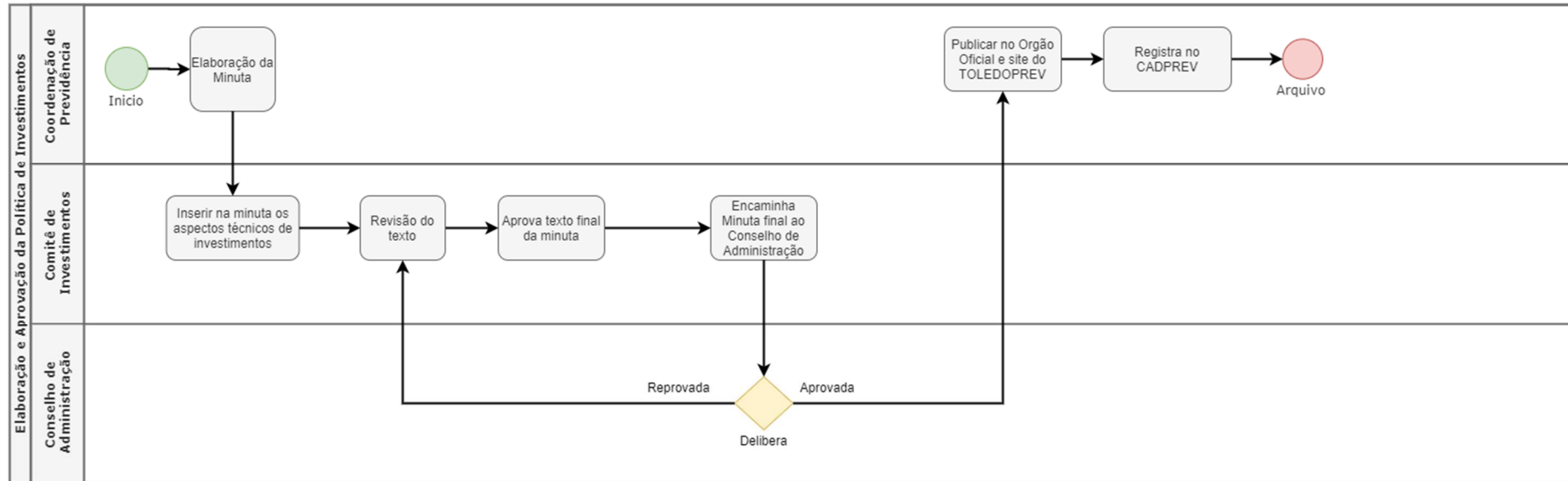
3. OBJETIVO

Este manual tem por objetivo determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever como deve ser executado o processo de elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos do TOLEDOPREV, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade deste processo.

Este processo tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos básicos referentes à elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos.



4. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES



Elaborado: Valdecir Neumann
Aprovado: Roseli Fabris Dalla Costa
M - 006 - Revisão - 00



5. MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 PREPARAR MINUTA

✓ **Coordenação de Previdência**

- Considerando a exigência legal da transmissão do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) ao Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social até 31 de dezembro de cada ano, a Diretora Executiva deverá estabelecer um cronograma prévio de ações necessárias para elaboração, aprovação, publicação e transmissão da Política.
- A elaboração da primeira minuta da Política Anual de Investimentos do próximo exercício será realizada pela Diretora Executiva, na qualidade de gestora de recursos, que utilizará como modelo-base a Política vigente, e fará revisão integral da mesma no tocante à fundamentação legal e gramática, bem como comparará com eventual modelo disponibilizado por Consultoria de Investimentos, destacando os pontos relevantes a serem apreciados pelo Comitê de Investimentos.

5.2 ANALISAR, AJUSTAR E APROVAR A MINUTA

✓ **O Comitê de Investimentos:**

- O Comitê de Investimentos deverá completar os capítulos, seções ou divisões que tratem de cenários político-econômicos, rentabilidades, limites de alocação de recursos e temas específicos de investimentos, bem como revisar integralmente o modelo-base proposto;
- Analisa as normas vigentes e a Avaliação Atuarial;
- Estabelece os limites de alocação de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Após decisão sobre a redação final da Minuta esta deverá ser aprovada pelos membros do Comitê de investimentos e encaminhada ao Conselho de Administração para Aprovação.

5.3 ANALISAR E APROVAR A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

✓ **O Conselho de Administração**

Em reunião do Conselho de Administração, os membros do Comitê de Investimentos, com o apoio da Consultoria de Investimentos, se houver, deverão fazer uma apresentação geral, destacando os seguintes pontos:



- Alterações relevantes realizadas em relação a Política anterior;
- Limites de aplicação por enquadramento dos artigos 7º a 9º-A da Resolução CMN 3.922/2010.

Os membros do conselho poderão esclarecer dúvidas, devendo discutir e deliberar sobre a Política para o próximo exercício, podendo ocorrer as seguintes situações:

- Aprovada por maioria;
- Reprovada, retorno ao Comitê de Investimentos para revisão, ficando prevista a continuidade da deliberação na próxima reunião.

5.4 REGISTRAR APROVAÇÃO

- Se aprovada, registra-se em ata.

5.5. PUBLICAÇÃO

- A Coordenação de Previdência publica a Política de Investimentos no Órgão Oficial do Município e disponibiliza no site do TOLEDOPREV;
- Enviar o arquivo completo e assinado, juntamente com a publicação da Política para a Consultoria de Investimentos, se houver, através de contato próprio.

5.6 REGISTRAR NO CADPREV

- Coordenação de Previdência registra a Política Anual de Investimentos aprovada no CADPREV – DPIN e gera a declaração de veracidade.
- O Diretor(a) Executivo(a)/Gestor de Recursos assina a declaração de veracidade.

5.7 PERIODICAMENTE, O COMITÊ DE INVESTIMENTO

- Acompanha e controla a execução da Política de Investimentos;
- Faz revisões para verificar a necessidade de adequações.